PORTARIA Nº 24/2024

Dispõe sobre concessão de
Licença de Casamento

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Daniela Yume Kobayasi, ocupante de cargo de Contadora, de provimento efetivo, licença de 8 (oito) dias consecutivos a partir de 04/04/2024 em razão de Casamento Civil, conforme Inciso III do artigo nº 78 da Lei nº 153 de 26 de dezembro de 2000 - Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Municípios de Tamarana - Pr.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 25 de março de 2024

MÁRIO CESAR FABIANO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 24/2024

Dispõe sobre concessão de Licença de Casamento

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Daniela Yume Kobayasi, ocupante de cargo de Contadora, de provimento efetivo, licença de 8 (oito) dias consecutivos a partir de 04/04/2024 em razão de Casamento Civil, conforme Inciso III do artigo nº 78 da Lei nº 153 de 26 de dezembro de 2000 - Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Municípios de Tamarana - Pr.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 25 de março de 2024

MÁRIO CESAR FABIANO
Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36
Telefone: (43) 3398-1133 - https://www.tamarana.pr.leg.br